

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 071/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ WELLINGTON DE CARVALHO SOARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES(Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME MARCONI COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato GP nº 056/99 do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Juíza do Trabalho Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa/PB, Margarida Alves de Araújo Silva, nos dias 07 e 08 de abril de 1999, referentes ao saldo de férias do exercício de 1998, aprazadas para usufruto de 12.03 a 20.04.99, a serem utilizadas em época oportuna.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO